



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-Pá  
E-mail: [semtasvigia@gmail.com](mailto:semtasvigia@gmail.com) CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 002/2023- SEMTAS**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato referente à Ata de Registro de Preços Nº 170223-001-SEMTAS, originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-022-SEMTAS.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL /FINANCEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 317, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

A Sra. Mariane do Socorro Moraes Pereira, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI, CNPJ: 28.155.068/0001-69**, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANA ROSA SILVA DA COSTA**, CPF nº 727.781.482-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

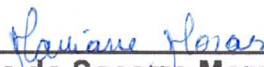
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 01 de março de 2023.

Ciente em: 01/03/2023

**ANA ROSA SILVA DA COSTA**  
CPF nº 727.781.482-72  
Fiscal do contrato

  
**Mariane do Socorro Moraes Pereira**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Decreto nº 095/2022

